

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.523/93 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.993

Atualiza a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Valores Unitários de Construção para o Exercício de 1.994.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Ficam atualizados a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Valores Unitários de Construção conforme Tabelas anexas, para vigorarem no exercício de 1.994.

Artigo 2º:- Os valores unitários de Terrenos e Construção por tipo e categoria constante das Tabelas em anexo, serão representadas pela Unidade Fiscal do Município de Louveira (UFM).

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

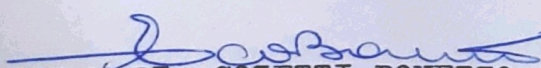
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 25 de Novembro de 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 25 de Novembro de 1.993.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.523/93 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.993

VALORES UNITÁRIOS DA CONSTRUÇÃO POR TIPO / CATEGORIA

VALOR UFM (JANEIRO) DE 1.993 = CR186.230,00

1. RESIDENCIAL HORIZONTAL

Categoria	Valor Unitário Básico	Valor UFM Janeiro/93
	CR\$ / M ²	P/M
C1. Econômico	495.371,80	2,6600
C2. Médio Inferior	612.696,70	3,2900
C3. Médio	936.736,90	5,0300
C4. Fino	1.288.711,60	6,9200
C5. Luxo	1.713.316,00	9,2000

2. RESIDENCIAL VERTICAL

Categoria	Valor Unitário Básico	Valor UFM Janeiro/93
	CR\$ / M ²	P/M
C2. Médio Inferior	774.716,80	4,1600
C3. Médio	1.171.386,70	6,2900
C4. Fino	1.415.348,00	7,6000
C5. Luxo	1.787.808,00	9,6000

3. COMERCIAL HORIZONTAL

Categoria	Valor Unitário Básico	Valor UFM Janeiro/93
	CR\$ / M ²	P/M
C1. Econômico	521.444,00	2,8000
C2. Médio Inferior	744.920,00	4,0000
C3. Médio	1.117.380,00	6,0000
C4. Fino	1.447.007,10	7,7700
C5. Luxo	1.601.578,00	8,6000

4. COMERCIAL VERTICAL

Categoria	Valor Unitário Básico	Valor UFM Janeiro/93
	CR\$ / M ²	P/M
C2. Médio Inferior	931.150,00	5,0000
C3. Médio	1.258.914,80	6,7600
C4. Fino	1.638.824,00	8,8000
C5. Luxo	1.825.054,00	9,8000



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO Fl. 02
DECRETO Nº 1.523/93 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.993

5. INDUSTRIAL Categoria

Valor Unitário Básico Valor UFM Janeiro/93

	CR\$ / M ²	P/M
C2. Médio Inferior	819.412,00	4,4000
C3. Médio	990.743,60	5,3200
C4. Fino	1.191.872,00	6,4000

6. ARMAZEM GERAL, DEPÓSITO OU OFICINA Categoria

Valor Unitário Básico Valor UFM Janeiro/93

	CR\$ / M ²	P/M
C1. Econômico	540.067,00	2,9000
C2. Médio Inferior	648.080,40	3,4800
C3. Médio	774.716,80	4,1600
C4. Fino	919.976,20	4,9400

7. ESPECIAL Categoria

Valor Unitário Básico Valor UFM Janeiro/93

	CR\$ / M ²	P/M
C2. Médio Inferior	946.048,40	5.0800
C3. Médio	1.422.797,20	7.6400
C4. Fino	1.638.824,00	8,8000
C5. Luxo	1.892.096,80	10.1600

8. TELHEIRO Categoria

Valor Unitário Básico Valor UFM Janeiro/93

	CR\$ / M ²	P/M
C1. Econômico	189.954,60	1,0200
C2. Médio Inferior	234.649,80	1.2600

.....

.....

.....

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.523/93 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.993

TABELA I

VALOR UNITÁRIO DE TERRENOS

VALOR UFM JANEIRO/93 CR\$ 186.230,00

ZONA DE VALORIZAÇÃO	VALOR CR\$ M ² JANEIRO/93	UFM JANEIRO POR M ²	CÓDIGO VALOR M ²
001	203.363,16	1,0920	34
002	169.469,30	0,9100	33
003	126.636,40	0,6800	31
004	126.636,40	0,6800	31
005	105.778,64	0,5680	28
006	15.457,09	0,0830	29
007	126.636,40	0,6800	31
008	32.776,48	0,1760	25
009	18.436,77	0,0990	30
010	66.111,65	0,3550	19
011	91.997,62	0,4940	24
012	17.691,85	0,0950	23
013	17.691,85	0,0950	20
014	40.411,91	0,2170	14
015	60.524,75	0,3250	18
016	67.787,72	0,3640	21
017	67.042,80	0,3600	45
018	34.638,78	0,1860	12
019	33.148,94	0,1780	10
020	48.419,80	0,2600	16
021	103.357,65	0,5550	27
022	27.375,81	0,1470	09
023	34.638,78	0,1860	12
024	32.217,79	0,1730	22
025	33.148,94	0,1780	10



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO F1 02

DECRETO Nº 1.523/93 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.993

ZONA DE VALOR- RIZAÇÃO	VALOR CR\$ M ² JANEIRO/93	UFM JANEI- RO POR M ²	CÓDIGO VALOR M ²
026	20.112,84	0,1080	04
027	26.630,89	0,1430	08
028	51.771,94	0,2780	35
029	45.812,58	0,2460	15
030	143.583,33	0,7710	32
031	16.015,78	0,0859	07
032	101.681,58	0,5460	26
033	101.681,58	0,5460	26
034	67.787,72	0,3640	21
035	22.533,83	0,1210	06
036	33.893,86	0,1793	11
037	20.112,84	0,1080	04
038	21.043,99	0,1130	05
039	33.148,94	0,1780	10
040	203.363,16	1,0920	34
041	127.195,09	0,6830	31
042	101.681,58	0,5460	26
043	66.111,65	0,3550	19
044	67.787,72	0,3640	21
045	48.419,80	0,2600	16
046	67.787,72	0,3640	21
047	21.043,99	0,1130	05
048	40.225,68	0,2160	14
049	38.735,84	0,2080	13
050	57.358,84	0,3080	17
051	26.630,89	0,1430	08
052	20.112,84	0,1080	04
053	8.007,89	0,0430	02
054	10.615,11	0,0570	43

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

F1. 03

ZONA DE VALOR- RIZAÇÃO	VALOR CR\$ M ² JANEIRO/93	UFM JANEI- RO POR M ²	CÓDIGO VALOR M ²
055	10.615,11	0,0570	44
056	121.049,50	0,6500	41
057	40.970,60	0,2200	42
999	32.217,79	0,1730	22

Handwritten signature